

DPAM L

Sociedade de Investimento de Capital Variável (SICAV)
Sede social: 12, rue Eugène Ruppert, L-2453 Luxembourg
R.C.S. B-27.128

AVISO AOS ACIONISTAS DO SUBFUNDO DPAM L BONDS EUR QUALITY SUSTAINABLE

Informam-se os acionistas do subfundo **DPAM L BONDS QUALITY SUSTAINABLE** da **DPAM L** (doravante designada a «SICAV») sobre a alteração da classificação SFDR do subfundo.

O subfundo, hoje, tem um objetivo de investimento sustentável na aceção do artigo 9.º do SFDR e efetua um mínimo de 80% de investimentos sustentáveis com objetivos ambientais e/ou sociais de acordo com as proporções indicadas no âmbito das informações pré-contratuais do subfundo.

A partir de **1 de outubro de 2024**, o subfundo será classificado em termos do SFDR como um subfundo que promove, entre outras características, características ambientais e/ou sociais, e podendo investir uma proporção mínima de 50% em ativos com um objetivo de investimento sustentável, na aceção do artigo 8.º do SFDR. O subfundo investirá em títulos que promovam características ambientais e/ou sociais, bem como títulos que promovam objetivos ambientais e sociais conforme definidos no SFDR, de acordo com as proporções indicadas no âmbito das informações pré-contratuais do subfundo.

Os acionistas do subfundo que se oponham à alteração acima descrita podem solicitar o resgate das suas ações sem custos durante um período de um mês, de **30 de agosto de 2024** até **30 de setembro de 2024** inclusive. Após este período, os acionistas que não tenham exercido a sua opção de resgate ficarão vinculados à alteração. Os acionistas que tenham depositado as suas ações numa câmara de compensação devem informar-se acerca das modalidades particulares aplicáveis às subscrições, resgates e conversões efetuadas através deste tipo de intermediário.

O novo Prospeto de **Outubro de 2024** está disponível, mediante um simples pedido, na sede social da SICAV.

O Conselho de Administração.